



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Walter Ihoshi**



2444

REQUERIMENTO Nº. DE 2015.
(Do Senhor Walter Ihoshi)

Requeiro o registro da “Frente Parlamentar Mista para a Desoneração dos Medicamentos”

À Sua Excelência o Senhor
Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

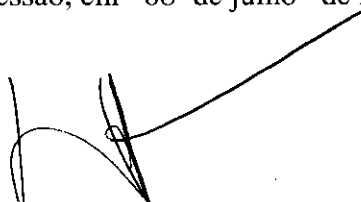
Senhor Presidente,

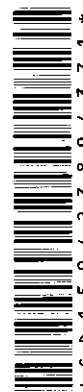
Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requeiro o registro da Frente Parlamentar Mista para a Desoneração dos Medicamentos, tendo o Deputado Walter Ihoshi como responsável.

Encaminho, em anexo, a ata da Fundação e Constituição, Estatuto e termo de adesões da referida Frente.

08 JUL. 2015

Sala da Sessão, em 08 de julho de 2015.



WALTER IHOSHI
Deputado Federal



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA A DESONERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DA COMISSÃO CONSULTIVA.

Aos 07 dias do mês de julho de 2015 na sala da Liderança do Partido Social Democrático - PSD na Câmara dos Deputados, às **15:00** horas, deu-se início à Primeira Assembleia Geral da Frente Parlamentar Para a Desoneração dos Medicamentos, convocada e presidida pelo seu Coordenador, Deputado Walter Ihoshi PSD/SP, com a participação na mesa dos Parlamentares: Deputado Walter Ihoshi, e o Deputado Julio Delgado. Usou da palavra, o deputado Rogério Rosso, “que enalteceu a iniciativa e a importância da recriação da Frente, por se tratar de uma demanda de toda a população”. Na sequência discursou o deputado José Carlos Araújo que destacou a importância da entrega de mais de 2.700.000,00 assinaturas em favor da diminuição da carga tributária. Por fim, usou da palavra o deputado Walter Ihoshi que agradeceu a participação dos parlamentares que subscreveram a composição desta Frente que está sendo instalada nessa 55ª Legislatura. Ressaltou ainda que a missão será debater, mobilizar e conscientizar os parlamentares das duas Casas, bem como difundir a importância de se reduzir os tributos que incidem sobre os medicamentos (34%) em nosso país; e também levar à base da nossa sociedade esta informação com o objetivo de sensibilizá-la e contar com seu apoio, para que possamos efetivamente pautar neste parlamento os projetos que aqui tramitam reduzindo os impostos e preços dos remédios em prol da saúde pública em nosso país. Terminadas as manifestações o Presidente da Assembléia colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos membros, como não houve quem desejasse se manifestar, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente da Assembléia passou à eleição da Mesa Diretora e à Comissão Consultiva. Anunciada a Chapa 1, e única apresentada com os seguintes candidatos: **Presidente:** Deputado Walter Ihoshi PSD/SP, **1º Vice-Presidente:** Deputado Leonardo Quintão PMDB/MG, **Vice-Presidente:** Deputado Rogério Rosso PSD/DF, **Vice-Presidente:** Deputado Esperidião Amin PP/SC, **Vice-Presidente:** Deputado Odorico Monteiro PT/CE, **Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro PSDB/PA e o **Secretário-Geral:** Deputado Júlio Delgado PSB/MG, **Comissão Consultiva:** Deputado José Carlos Araújo PSD/BA, Deputada Conceição Sampaio PP/AM, Deputado Bruno Araújo PSDB/PE, Senador Paulo Bauer PSDB/SC, Deputado Marcos Montes PSD/MG, Deputado Arnaldo Faria de Sá PTB/SP, Deputado Jorginho Mello PR/SC, Deputado Darcísio Perondi PMDB/RS, Deputado Manoel Júnior PMDB/PB e Deputado César Halum PRB/TO. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Deputado Walter Ihoshi ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerrou os trabalhos às **15:40** horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Secretário-Geral e Presidente da Frente.


Dep. Walter Ihoshi PSD/SP
Presidente


Dep. Júlio Delgado PSB/MG
Secretário-Geral

Brasília, 07 de julho de 2015.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA DESONERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista Para a Desoneração dos Medicamentos, é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e “internacional”, de duração determinada, com início em 04 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista Para a Desoneração dos Medicamentos, composta por Deputados Federais “e Senadores de República” no exercício de seus mandatos, tem por finalidade:

- I – Representar as associações do setor;
- II – Defender as medidas necessárias ao desenvolvimento da economia nacional, representar os interesses comuns do setor junto aos Governos Municipais, Estaduais, Federais e sua Repartições Públicas;
- III – Propor medidas para desonerar a carga tributária do setor,
- IV – Promover cursos, seminários, congressos e feiras em todo o País ou no Exterior;
- V - Colaborar com os poderes públicos, nos estudos e problemas que envolvam o setor ;
- VI – Propor ao setor que os benefícios alcançados sejam repassados ao consumidor;
- VII – Promover gestões junto às Comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para a defesa dos interesses do setor;
- VIII – Estimular os parlamentares membros da Frente e os demais a contribuírem individualmente com a apresentação de emenda parlamentar às leis que tratem de tributação no setor em análise;
- IX – Acompanhar a tramitação de matérias no Congresso Nacional que tratem de questões de interesse das Associações representadas, no que diz respeito ao setor;
- X – Propor e participar das instalações de Frente Parlamentares nos Estados e Municípios.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista Para a Desoneração dos Medicamentos, tem a seguinte estrutura:

I – Assembléia Geral;

II – Mesa Diretora;

III – Comissão Consultiva.

§ 1º - A Assembléia Geral será integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente um 1º Vice-Presidente, outros 04 Vice-presidente e um Secretário-Geral;

§ 3º - A Comissão Consultiva será composta por 10 Parlamentares;

§ 4º - Os mandatos da Mesa Diretora e da Comissão Consultiva terão a duração da Frente Parlamentar.

§ 5º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez a cada 4(quatro) meses e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Á Assembléia Geral compete:

I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e da Comissão Consultiva;

II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;

III – Alterar o presente estatuto

IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;

V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacaram nesses nesse período;

VI – Homologar atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembléias ordinárias.

Art. 5º - Compete à Mesa Diretora:

- I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- IV – Nomear Comissões e Missões Externas, indicando seus membros e atribuindo funções específicas;
- V – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral.

Art. 6º - Compete à Comissão Consultiva:

- I – Contribuir com a Mesa Diretora na condução da Frente;
- II – Apreciar a indicação à Assembléia Geral de nomes a serem agraciados com Títulos Honoríficos;
- III – Analisar, formular pareceres e sugerir posicionamentos sobre matérias afetas a Frente Parlamentar.

Art. 7º - Ao Presidente da Frente compete:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 8º - Aos Vice-Presidentes compete:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art 9º - Ao Secretário-Geral compete:

- I – Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembléias Gerais;

- III – Manter arquivo e memória da Frente;
- IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas;
- V – Planejar e coordenar as atividades da Mesa Diretora;
- VI – Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões da Mesa Diretora sejam cumpridas;
- VII – Elaborar e divulgar as atas das reuniões.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar Mista Para a Desoneração dos Medicamentos ocorrerá somente em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quorum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores da República, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo Único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14º - A primeira Assembléia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 15 – A eleição para a Diretoria e os membros da Comissão Consultiva será por chapa completa.

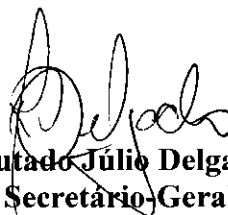
§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembléia Geral, será feita a eleição da primeira e única Mesa Diretora e Comissão Consultiva.

§ 2º - As chapas concorrentes para eleição da Mesa Diretora e da Comissão Consultiva serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, de julho de 2015.



Deputado Walter Ihoshi
Presidente



Deputado Julio Delgado
Secretário-Geral



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

13/07/2015 16:16:07

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2444/2015
Autor da Proposição: WALTER IHOSHI E OUTROS
Data de Apresentação: 09/07/2015
Ementa: Requeiro o registro da Frente Parlamentar Mista para a Desoneração dos Medicamentos.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	225	(+ 17 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	031	
	Ilegíveis	002	
	Retiradas	000	
	Total	259	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB	SE
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALAN RICK	PRB	AC
5	ALEX CANZIANI	PTB	PR
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
9	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
10	ANA PERUGINI	PT	SP
11	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
14	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
15	ARNON BEZERRA	PTB	CE
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
17	ASSIS CARVALHO	PT	PI
18	ASSIS DO COUTO	PT	PR
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
21	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
22	AUREO	SD	RJ
23	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
24	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG

25	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
26	BRUNO COVAS	PSDB	SP
27	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
28	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
29	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
30	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
32	CARLOS MANATO	SD	ES
33	CELSO JACOB	PMDB	RJ
34	CELSO MALDANER	PMDB	SC
35	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
36	CÉSAR HALUM	PRB	TO
37	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
38	CHICO LOPES	PCdoB	CE
39	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL COELHO	PSDB	PE
44	DANIEL VILELA	PMDB	GO
45	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
46	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
47	DOMINGOS NETO	PROS	CE
48	DR. JOÃO	PR	RJ
49	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
50	EDINHO BEZ	PMDB	SC
51	EDIO LOPES	PMDB	RR
52	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
53	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
54	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
55	EFRAIM FILHO	DEM	PB
56	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
57	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
58	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
59	EROS BIONDINI	PTB	MG
60	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
61	EVAIR DE MELO	PV	ES
62	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
63	EXPEDITO NETTO	SD	RO
64	FÁBIO FARIA	PSD	RN
65	FABIO GARCIA	PSB	MT
66	FABIO REIS	PMDB	SE
67	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
68	FAUSTO PINATO	PRB	SP
69	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
70	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
71	FERNANDO MARRONI	PT	RS
72	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
73	GENECIAS NORONHA	SD	CE

74	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
75	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
76	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
77	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
78	GORETE PEREIRA	PR	CE
79	GOULART	PSD	SP
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
82	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
83	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
84	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
85	IZALCI	PSDB	DF
86	JAIME MARTINS	PSD	MG
87	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
88	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
89	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
90	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
91	JÔ MORAES	PCdoB	MG
92	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
93	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
94	JONY MARCOS	PRB	SE
95	JORGINHO MELLO	PR	SC
96	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
97	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
98	JOSÉ REINALDO	PSB	MA
99	JOSÉ ROCHA	PR	BA
100	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
101	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
102	JÚLIO CESAR	PSD	PI
103	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
104	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
105	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
106	LAERTE BESSA	PR	DF
107	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
108	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
109	LELO COIMBRA	PMDB	ES
110	LEO DE BRITO	PT	AC
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
113	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
114	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
115	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
116	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
117	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
118	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
119	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
120	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
121	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
122	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG

123	MARCELO BELINATI	PP	PR
124	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
125	MARCO MAIA	PT	RS
126	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
127	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
128	MARCOS MONTES	PSD	MG
129	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
130	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
131	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
132	MARIA HELENA	PSB	RR
133	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
135	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
136	MAURO MARIANI	PMDB	SC
137	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
138	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
139	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
140	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
141	NELSON MEURER	PP	PR
142	NILSON PINTO	PSDB	PA
143	NILTO TATTO	PT	SP
144	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
145	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
146	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
147	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
148	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR EURICO	PSB	PE
151	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
152	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
153	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
154	PAULO FOLETTI	PSB	ES
155	PAULO FREIRE	PR	SP
156	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
157	PAULO PIMENTA	PT	RS
158	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
159	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
160	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
161	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
162	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
163	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
164	REMÍDIO MONAI	PR	RR
165	RENATA ABREU	PTN	SP
166	RENATO MOLLING	PP	RS
167	RENZO BRAZ	PP	MG
168	RICARDO IZAR	PSD	SP
169	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
170	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
171	ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
173	ROBERTO BRITTO	PP	BA
174	ROBERTO SALES	PRB	RJ
175	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
176	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
177	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
178	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
179	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
180	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
181	RONALDO CARLETTO	PP	BA
182	RONALDO FONSECA	PROS	DF
183	RONALDO LESSA	PDT	AL
184	RONALDO MARTINS	PRB	CE
185	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
186	RONEY NEMER	PMDB	DF
187	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
188	RUBENS OTONI	PT	GO
189	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
190	SÁGUAS MORAES	PT	MT
191	SANDRO ALEX	PPS	PR
192	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
193	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
194	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
195	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
196	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
197	SILAS CÂMARA	PSD	AM
198	SILVIO TORRES	PSDB	SP
199	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
200	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
201	TAKAYAMA	PSC	PR
202	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
203	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
204	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
205	VALADARES FILHO	PSB	SE
206	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
207	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
208	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
209	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
210	VICENTINHO	PT	SP
211	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
212	VICTOR MENDES	PV	MA
213	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
214	VITOR VALIM	PMDB	CE
215	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
216	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
217	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
218	WALTER IHOSHI	PSD	SP
219	WELITON PRADO	PT	MG
220	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

221	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
222	WILSON FILHO	PTB	PB
223	ZÉ CARLOS	PT	MA
224	ZÉ SILVA	SD	MG
225	ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.444 de 2015

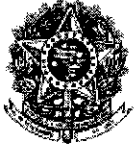
Frente Parlamentar Mista para a Desoneração dos Medicamentos

Requerente: Deputado Walter Ihoshi

Conferência em 13 de julho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.	
Paulo Bauer	PSDB	SC	SIM	3	
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	4	
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	5	
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	5	Rep
Omar Aziz	PSD	AM	SIM	5	
José Pimentel	PT	CE	SIM	5	
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	5	
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	5	
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	5	
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	5	
Wilder Moraes	DEM	GO	SIM	5	
Sérgio Petecão	PSD	AC	SIM	5	
Romero Jucá	PMDB	RR	SIM	5	
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	5	
José Agripino	DEM	RN	SIM	5	
Randolfe Rodrigues	PSOL	AP	SIM	5	
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	SIM	5	
Paulo Bauer	PSDB	SC	SIM	6	Rep
Hélio José	PSD	DF	SIM	6	

Assinaturas analisadas	19
Conferem com as originais	19
Repetidas	2
Assinaturas Válidas	17



Câmara dos Deputados

REQ 2.444/2015

Autor: Walter Ihoshi

**Data da
Apresentação:** 08/07/2015

Ementa: Requeiro o registro da "Frente Parlamentar Mista para a Desoneração dos Medicamentos"

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 13/07/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



9C8EB6BF02